

- COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES -

AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 09/03/2020

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

**9/3/2020 - Plenário nº 6 - da Ala Senador Nilo Coelho -
Senado - Audiência Pública**

COMISSÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



DISTRITO FEDERAL

TRIÊNIO 2019/2021

2019/primeiro semestre – capacitar/aperfeiçoar os membros da CCVDF a trabalhar com a temática no aspecto jurídico (palestras com autoridades policiais, professores/advogados na temática, peritos criminais (sobre o perfil do feminicida); psicólogos; magistrados; promotores;

2019/segundo semestre – palestras ministradas sobre a Lei 11.340/2006 – Maria da Penha e atendimento a sociedade como um todo.

TRIÊNIO 2019/2021

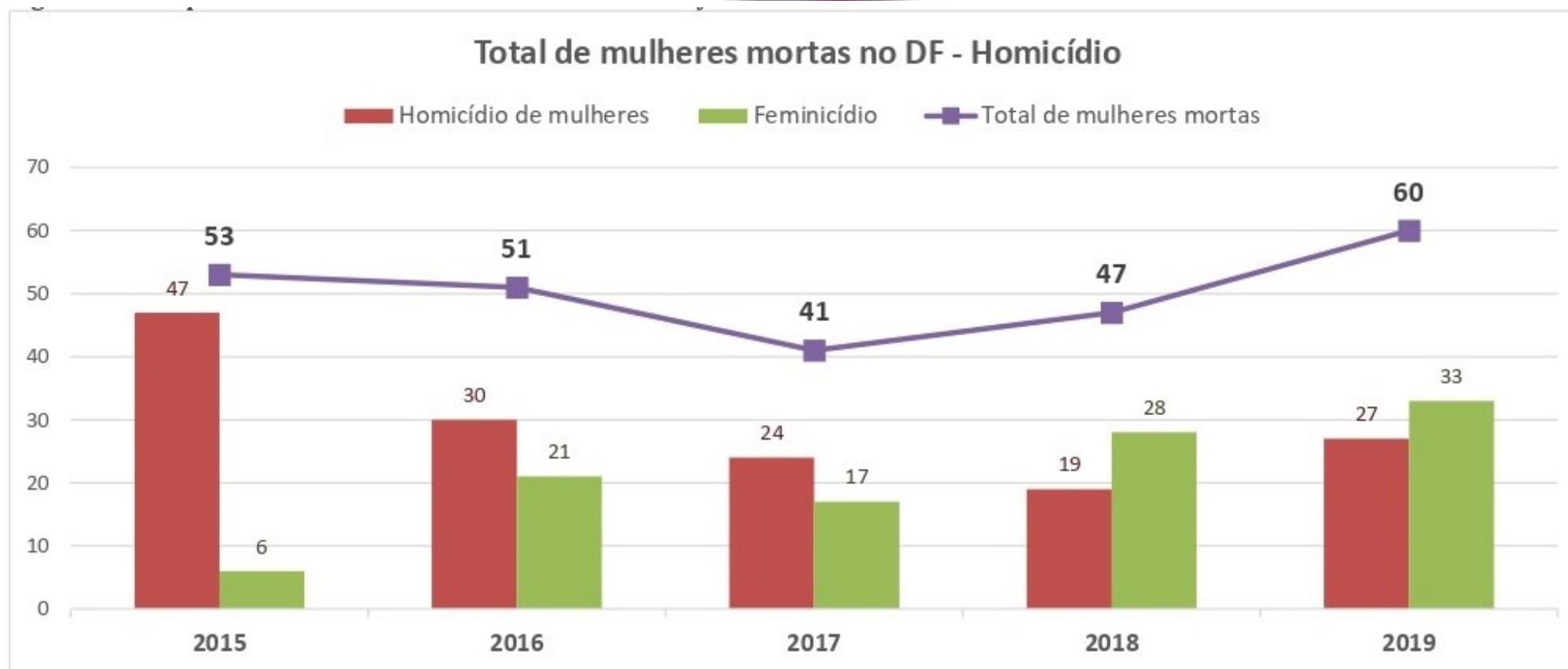
2020/primeiro semestre – no dia 30/3/2020 será renovado a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, do Programa “Maria da Penha vai à Escola: Educar para prevenir”. Esse Programa visa a em parceria com TJDF, Defensoria Pública, MPDF, Secretarias de Segurança Pública, Educação, PCDF, PMDF... que tem como objetivo de promover a divulgação da Lei Maria da Penha para a comunidade escolar no âmbito do DF e promover ações de combate à violência doméstica. Para tanto no período compreendido entre 2014 e até dezembro de 2019 capacitou 2.750 profissionais de educação, distribuídos em 347 escolas. E 7.200 estudantes foram alcançados, o Programa tem abordagem técnica, com conteúdo sobre questões de gênero e agora tem capacitado mais profissionais para tratar a prevenção, acolhimento e encaminhamento das situações de violência sexual.

Art. 5º da Constituição Federal

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

ECA, (Lei 8.069/1990); Lei Maria da Penha (11.340/2006); Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)

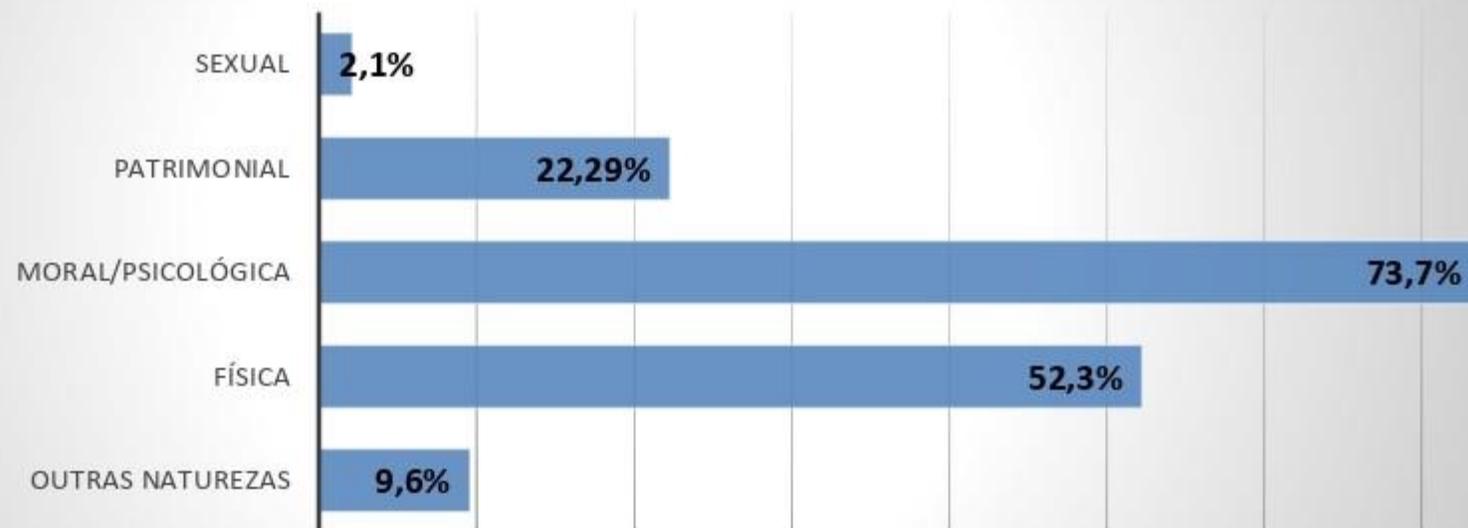
Participação percentual das mulheres vítimas de homicídio e feminicídio no DF – Série histórica desde a data de edição da Lei de Feminicídio.



*Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Participação percentual dos tipos de violência doméstica

TIPOS DE VIOLÊNCIA* DE MAIOR INCIDÊNCIA RELACIONADAS À LEI MARIA DA PENHA
Jan/dez de 2019



DESAFIO

- EM 75% DOS DE FEMINICÍDIOS - NÃO CONSTAVA NENHUM REGISTRO POLICIAL ANTERIOR

ASSIM A SOCIEDADE TEM O DEVER DE AUXILIAR DA SEGUINTE FORMA:

EM CASO DE FLAGRANTE DELITO: DENUNCIAR 190 (PM) e 197 (PC); - PODERÁ SER ANÔNIMA

EM CASO QUE NÃO SEJA EM FLAGRANTE DELITO: DENUNCIAR POR INTERMÉDIO DE DELEGACIAS, DEAM E DPCA,
ALÉM DO 180 E 197



- Pelo amor de Deus, me ajuda !!!!



AGRADECIMENTOS

Agradecemos a atenção dos presentes, colocando a Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar, representada pelos advogados abaixo:

Selma Maria Frota Carmona

Presidente da Comissão de Combate à Violência e Familiar da OAB/DF;

Ana Paula Pereira da Silva

Vice Presidente da Comissão de Combate à Violência e Familiar da OAB/DF;

Rubens dos Santos Pires

Secretário Geral da Comissão de Combate à Violência e Familiar da OAB/DF;

Solange Sibelly Balduino

Secretária Adjunta da Comissão de Combate à Violência e Familiar da OAB/DF;